



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
HARTZ**



Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA – DESPESA DE PEQUENO VALOR

0005/2025

CONTRATANTE (UASG)

930566

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a recarga, conforme demanda, dos extintores de incêndio existentes nas repartições – 2 (dois) Extintores tipo pó químico BC 4kg; 1 (um) Extintor tipo pó químico ABC 4kg; 1 (um) Extintor tipo água pressurizada A 10l; 1(um) Extintor tipo pó químico BC 8kg – da Câmara Municipal de Nova Hartz, e, teste hidrostático nos extintores.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EXTRAS

Até **07/05/2025**

HORÁRIO LIMITE

Até 17h00min

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
HARTZ**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ/RS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENO VALOR Nº0002/2025.

(Processo Administrativo nºxx/2025)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ/RS por meio do(a) SECRETÁRIA – AGENTE DE CONTRATAÇÕES, realizou Despesa de Pequeno Valor, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução n.º 02/2023 c/c Resolução de Mesa n.º08/2024, e demais normas aplicáveis.

Data para apresentação de propostas extras: até 07/05/2025.

Horário limite: Até às 16h00.

UASG: 930566

CNPJ: 02.919.554/0001-12

E-mail: contato@camaranovahartz.rs.gov.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para a recarga, conforme demanda, dos extintores de incêndio existentes nas repartições – 2 (dois) Extintores tipo pó químico BC 4kg; 1 (um) Extintor tipo pó químico ABC 4kg; 1 (um) Extintor tipo água pressurizada A 10l; 1(um) Extintor tipo pó químico BC 8kg – da Câmara Municipal de Nova Hartz, e, teste hidrostático nos extintores.

Critério de julgamento: menor preço lote.

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: sim.

E-mail: licitacao@camaranovahartz.rs.gov.br

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova
Hartz/RS Fone: (51) 3565-1314 - E-mail:
contato@camaranovahartz.rs.gov.br
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
HARTZ**



1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para a recarga, conforme demanda, dos extintores de incêndio existentes nas repartições – 2 (dois) Extintores tipo pó químico BC 4kg; 1 (um) Extintor tipo pó químico ABC 4kg; 1 (um) Extintor tipo água pressurizada A 10l; 1(um) Extintor tipo pó químico BC 8kg – da Câmara Municipal de Nova Hartz, e, teste hidrostático nos extintores..

1.2. A contratação será dividida em lote:

LOTE	ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO estimado	VALOR TOTAL estimado
Lote 1	1	3662	Recarga para extintor tipo pó químico BC	4 kg	02	R\$ 39,00	R\$ 78,00
	2	3662	Recarga para extintor tipo pó químico ABC	4 kg	01	R\$ 49,00	R\$ 49,00
	3	3662	Recarga para extintor tipo água pressurizada A	10 lt	01	R\$ 34,00	R\$ 34,00
	4	3662	Recarga para extintor tipo pó químico BC	8 kg	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
	5	3662	Teste hidrostático	-	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00

*As especificações dos itens não foram compatíveis com nenhum código registrado no Catálogo de serviços, disponível no site compras.gov.br. Por isso o código CATMAT utilizado nesse processo serve apenas para lançamento no sistema visando o prosseguimento do processo de compra.

1.3. As especificações técnicas dos itens constam no item 3, do Termo de Referência, anexo a este Aviso de Contratação Direta.

1.4. Deve o licitante enviar a proposta para todos os itens que compõem a lista.

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
HARTZ**



1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Fica desde já o interessado ciente de que o pagamento se dará em até 10 (dez) dias da entrega da nota fiscal do mês referido.

1.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Documento de Formalização de Demanda;

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preços; e

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III, Resolução n.º 02/2023).

Nova Hartz/RS, **na data da assinatura eletrônica**

Assinatura da autoridade competente

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “

Rua Emílio Jost, nº 427 - CEP: 93890-000, Centro, Nova
Hartz/RS Fone: (51) 3565-1314 - E-mail:
contato@camaranovahartz.rs.gov.br
www.camaranovahartz.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
HARTZ**



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica:

1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

“Vida Sim, Droga Não: Salve Vidas”

“Proteger a natureza é manter a vida “



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
HARTZ**



1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.6.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.2.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais ou distritais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
HARTZ**



respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3. Habilitação econômico-financeira:

1.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea “c”, do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

1.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.3.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.